



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 241/PMC/GP/2024

Colniza-MT, 28 de maio de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 535/2024
Data: 28/05/2024 - Horário: 11:05
Administrativo

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar as seguintes Lei n. 1.175 do ano de 2024, sancionada e publicada, para conhecimento e arquivamento nesta casa de leis.

Aproveitamos o ensejo para enviar os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199
100

Assinado de forma digital por
MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100
Dados: 2024.05.28 10:42:46
-03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.175, DE 28 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n. 897 de 23 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - *Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despender, com a subvenção Social supramencionada, a importância mensal de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA- APAE".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2024.

MILTON DE SOUZA
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON
DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2024.05.28 10:41:34 -03'00'

**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.175, DE 28 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n. 897 de 23 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despende, com a subvenção Social supramencionada, a importância mensal de R\$ 44.

000,00 (quarenta e quatro mil reais) para a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA- APAE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL